



LEI MUNICIPAL N.º 1.764/2021

EMENTA: Denomina-se o **CAPSI** de “**Thiago Gabriel de Oliveira Martins Garrido**” que será implantado no bairro Cajá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominado o **CAPSI (infanto juvenil)** de “**Thiago Gabriel de Oliveira Martins Garrido**”, que será implantado no bairro Cajá.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 10 de março de 2021.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO